



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Deodópolis - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para a realização de licitação modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Sr Valdir Luiz Sartor, prefeito municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

PREGOEIROS
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
CLOVIS DE SOUZA LIMA
EQUIPE DE APOIO
ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
HERMES DE SOUZA JUNIOR

§1º - O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio terão mandato até 31 de dezembro de 2018, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º - Os Pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for titular, integrar a equipe de apoio.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 015/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, aos 19 de janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita e a Execução da Despesa, sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo de 2018.

O Srº Valdir Luiz Sartor, PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 666/2017, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2018, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2018;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitadas os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2018 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2018 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de janeiro de 2018.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXERCÍCIO 2018**

(Artigo 13º da LC 101/00)										R\$
Despesa	Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						TOTAL	
			1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre		
Câmara Municipal		1.530.000,00	242.772,16	228.276,24	248.844,88	241.163,26	243.882,08	325.061,38	1.530.000,00	
Gabinete do Prefeito		1.276.000,00	202.468,81	190.379,40	207.533,38	201.127,00	203.394,47	271.096,94	1.276.000,00	
Controladoria Geral do Município		105.000,00	16.660,83	15.666,02	17.077,59	16.550,42	16.737,01	22.308,13	105.000,00	
Secretaria Munic. de Gestão, Administrativa e Financeira		2.579.000,00	409.221,84	384.787,21	419.458,13	406.509,83	411.092,73	547.930,26	2.579.000,00	
Secretaria Munic. de Infraest. Produção e Meio Amb.		5.698.100,00	904.143,83	850.157,43	926.760,13	898.151,87	908.277,43	1.210.609,30	5.698.100,00	
Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		3.681.480,00	584.157,43	549.277,40	598.769,57	580.286,09	586.828,10	782.161,41	3.681.480,00	
Encargos Gerais do Município		3.965.576,00	629.236,25	591.664,57	644.976,00	625.066,16	632.113,02	842.520,00	3.965.576,00	
Fundo Municipal de Saúde		8.530.380,00	1.353.554,77	1.272.734,06	1.387.412,66	1.344.584,47	1.359.743,01	1.812.351,03	8.530.380,00	
Fundo Municipal de Assistência Social		1.376.000,00	218.336,27	205.299,42	223.797,75	216.889,31	219.334,47	292.342,78	1.376.000,00	
Fundo Municipal de Investimento Social		110.000,00	17.454,21	16.412,02	17.890,81	17.338,53	17.534,01	23.370,43	110.000,00	
Fundo Municipal da Infância e Adolescência		7.000,00	1.110,72	1.044,40	1.138,51	1.103,36	1.115,80	1.487,21	7.000,00	
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		61.000,00	9.679,15	9.101,21	9.921,27	9.615,01	9.723,40	12.959,96	61.000,00	
Fundeb		2.780.000,00	441.115,43	414.776,44	452.149,52	438.192,06	443.132,14	590.634,40	2.780.000,00	
Reserva de Contingência		150.464,00	23.874,82	22.449,25	24.472,02	23.716,59	23.983,97	31.967,34	150.464,00	
TOTAL		31.850.000,00	5.053.786,53	4.752.025,09	5.180.202,20	5.020.293,97	5.076.891,65	6.766.800,56	31.850.000,00	

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXERCÍCIO 2018**

(Artigo 8º da LC 101/00)														R\$
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	31.006.900,00	2.132.110,70	2.787.897,26	2.224.296,60	2.401.937,84	2.762.524,66	2.280.552,63	2.697.463,98	2.189.938,00	2.142.698,13	2.799.803,34	2.218.813,50	4.368.863,37	31.006.900,00
Impostos, Taxas e Contr. Melhorias	3.117.000,00	214.332,59	280.256,19	223.599,67	241.457,23	277.705,59	229.254,86	271.165,30	220.145,73	215.396,90	281.453,06	223.048,47	439.184,41	3.117.000,00
Contribuições	505.000,00	34.725,04	45.405,64	36.226,45	39.119,63	44.992,40	37.142,67	43.932,78	35.666,86	34.897,48	45.599,55	36.137,14	71.154,36	505.000,00
Receita Patrimonial	309.000,00	21.247,60	27.782,86	22.166,28	23.936,57	27.530,01	22.726,90	26.881,64	21.823,88	21.353,11	27.901,51	22.111,64	43.538,01	309.000,00
Receita Serviços	96.000,00	6.601,20	8.631,57	6.896,61	7.436,60	8.553,01	7.060,78	8.351,58	6.780,23	6.633,98	8.668,43	6.869,64	13.526,37	96.000,00
Transferências Correntes	26.706.600,00	1.836.411,49	2.401.248,01	1.915.812,28	2.068.816,71	2.379.394,30	1.964.266,24	2.323.356,79	1.886.218,81	1.845.530,57	2.411.502,85	1.911.089,62	3.762.952,32	26.706.600,00
Outras Receitas Correntes	273.300,00	18.792,78	24.572,99	19.605,32	21.171,08	24.349,35	20.101,17	23.775,90	19.302,48	18.886,10	24.677,93	19.556,99	38.507,89	273.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	843.100,00	57.973,63	75.804,94	60.480,23	65.310,42	75.115,04	62.009,87	73.345,99	59.546,00	58.261,51	76.128,67	60.331,14	118.792,55	843.100,00
Alienação de Bens	40.000,00	2.750,50	3.596,49	2.869,42	3.098,58	3.563,75	2.941,99	3.479,82	2.825,10	2.764,16	3.611,85	2.862,35	5.635,99	40.000,00
Transferências de Capital	803.100,00	55.223,13	72.208,45	57.610,81	62.211,84	71.551,29	59.067,88	69.866,17	56.720,90	55.497,35	72.516,83	57.468,79	113.156,56	803.100,00
TOTAL	31.850.000,00	2.190.084,33	2.863.702,20	2.284.776,83	2.467.248,26	2.837.639,70	2.342.562,50	2.770.809,98	2.249.483,99	2.200.959,64	2.875.932,01	2.279.144,64	4.487.655,92	31.850.000,00

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXERCÍCIO 2018**

(Artigo 13º da LC 101/00)									R\$
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS		METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO							TOTAL
Categoria Econômica	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES	31.006.900,00	4.920.007,96	4.626.234,44	5.043.077,29	4.887.401,98	4.942.501,47	6.587.676,87	31.006.900,00	
Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	3.117.000,00	494.588,78	465.056,90	506.960,45	491.311,03	496.849,96	662.232,88	3.117.000,00	
Contribuições	505.000,00	80.130,68	75.346,08	82.135,07	79.599,64	80.497,03	107.291,50	505.000,00	
Receita Patrimonial	309.000,00	49.030,46	46.102,85	50.256,91	48.705,52	49.254,62	65.649,65	309.000,00	
Receita Serviços	96.000,00	15.232,76	14.323,22	15.613,80	15.131,81	15.302,40	20.396,01	96.000,00	
Transferências Correntes	26.706.600,00	4.237.659,51	3.984.628,99	4.343.660,54	4.209.575,60	4.257.033,42	5.674.041,94	26.706.600,00	
Outras Receitas Correntes	273.300,00	43.365,77	40.776,40	44.450,53	43.078,38	43.564,03	58.064,89	273.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL	843.100,00	133.778,57	125.790,65	137.124,91	132.891,99	134.390,18	179.123,69	843.100,00	
Alienação de Bens	40.000,00	6.346,98	5.968,01	6.505,75	6.304,92	6.376,00	8.498,34	40.000,00	
Transferências de Capital	803.100,00	127.431,58	119.822,65	130.619,16	126.587,07	128.014,18	170.625,35	803.100,00	
TOTAL	31.850.000,00	5.053.786,53	4.752.025,09	5.180.202,20	5.020.293,97	5.076.891,65	6.766.800,56	31.850.000,00	

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal